

## **CBH URUCUIA – UPGRH SF8**

### **Comitê da Sub Bacia Hidrográfica Mineira do Rio Urucuaia**

Conforme Decreto n.º 44.201 de 29/12/05

#### **Deliberação CBHU nº 12, de 27 de agosto de 2008**

Dispõe sobre cancelamento de direito para elaborar o Projeto do Plano Diretor da Bacia Hidrográfica do Rio Urucuaia junto ao IGAM/SEMAD/FHIDRO.

O Comitê da Bacia Hidrográfica Mineira do Rio Urucuaia, instituído pelo Decreto nº 44.201 de dezembro de 2005, do Governo de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e, considerando que,

1. O Plano Diretor de Recursos Hídricos, é um instrumento de gestão da mais alta relevância para o gerenciamento da água a nível de bacia hidrográfica;
2. O Governo do Estado, tem um prazo definido para a conclusão do Plano Diretor das diversas bacias hidrográficas de Minas Gerais, inclusive da UPGRH SF8;
3. Em 23 de maio de 2007 foi emitido em regime “Ad Referendum” Deliberação CBHU nº 03, que aprovou a entidade BRASOL – Brasil Ação Solidária como responsável pela elaboração de projeto do Plano Diretor dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Urucuaia;
4. A referida empresa apresentou o projeto de forma inconsistente, e que já foram emitidas três pareceres técnicos pela Comissão de Análise Técnica do FHIDRO para a sua readequação, e mesmo assim as respostas enviadas não expressam a realidade do projeto;
5. As respostas, enviadas pela empresa BRASOL – Brasil Ação Solidária sobre os questionamentos dos pareceres técnicos, são incertos e duvidosos e colocam em risco a qualidade do projeto para elaboração do Plano Diretor da bacia hidrográfica do rio Urucuaia.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Deliberação CBHU nº 03 “Ad Referendum” de 23 de maio de 2007, cancelando o direito da empresa BRASOL – Brasil Ação Solidária para elaborar o Projeto do Plano Diretor dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica Mineira do Rio Urucuaia junto ao IGAM/SEMAD/FHIDRO.

## **CBH URUCUIA – UPGRH SF8**

### **Comitê da Sub Bacia Hidrográfica Mineira do Rio Urucuia**

Conforme Decreto n.º 44.201 de 29/12/05

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Formoso – MG, 27 de agosto de 2.008

Julio César Ayala Barreto  
Presidente CBHUSF8

Aprovado por unanimidade pelo Conselho na 8ª Reunião Ordinária, 27/08/2008, em Formoso – MG.